



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0636/2025.

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Mário Motta, o qual dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas a pessoas envolvidas em brigas generalizadas, relacionadas a eventos esportivos, realizadas dentro ou no entorno de estádios, ginásios, arenas e demais locais destinados à prática ou ao acompanhamento de atividades esportivas no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

A proposição foi aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça com Emenda Substitutiva Global apresentada pelo Deputado Mauro de Nadal, buscando adequar a proposição à melhor técnica legislativa, bem como promovendo adequação das sanções a critérios de proporcionalidade.

No mesmo modo, foi aprovada na Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Direitos Humanos e Família, com os respectivos relatórios e votos dos Deputados Sargento Lima e Jessé Lopes.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 74 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência mostra-se revestido do interesse público, ao passo que contribui para a redução da violência em eventos esportivos, reforçando políticas de proteção às famílias, mulheres, crianças e demais frequentadores desses espaços, pelo que se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialec, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0636/2025, nos termos da Emenda Substitutiva Global apresentada na CCJ.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator

